



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 131/2018, de 27 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a alteração, denominação, reforma administrativa, remanejamento, transposição dos cargos de provimento em comissão sem elevação das despesas fixadas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar nº 123, de 19 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar administrativamente o Poder Executivo e a modernização e adequação da estrutura organizacional, para tornar a Instituição mais ágil e adaptada às novas demandas da sociedade ibatibense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de 01 (um) Diretor de Creche na Secretaria Municipal de Educação – CC-VII, em Coordenador de Cerimonial e Eventos no Gabinete do Prefeito – CC-VII, conforme Anexo I.

Art. 2º - A Coordenação de Cerimonial e Eventos compete:

- I. Planejamento, coordenação e organização do evento, em todas as suas fases, planejando o roteiro da solenidade;
- II. Organizar simpósios, conferências, seminários, audiências públicas e afins no intuito de integrar a comunidade com a Administração Municipal;
- III. Coordenar e organizar, em parceria com demais órgãos da Administração, os cerimoniais oficiais, cuidando pela convocação de servidores e contratação de terceiros para garantir a efetividade e segurança do evento; incumbir-se das tarefas protocolares e responsabilizar-se pelo cerimonial dos eventos e solenidades promovidas pela Prefeitura;
- IV. Organizar e realizar eventos especiais, como inaugurações, comemorações, visitas;
- V. Organizar e realizar atos públicos como reuniões, congressos, conferências, seminários e encontros, fazendo destacar a marca da Administração;
- VI. Incumbir-se das tarefas protocolares e responsabilizar-se pelo cerimonial dos eventos e solenidades promovidas pela Prefeitura;
- VII. Exercer outras atividades peculiares ao cargo, não expressas neste Decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º - Ficam mantidos os demais cargos de provimento em comissão nos termos das legislações vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2018.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de dezembro de 2018.


Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo I

Cargos Atuais:

01 (um) Diretor de Creche – CC-VII – Secretaria Municipal de Educação;

Novos Cargos:

01 (um) Coordenador de Cerimonial e Eventos - CC VII, no Gabinete do Prefeito;

Balopado

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de dezembro de 2018.

Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete